



DECRETO Nº 3.859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Decreta luto oficial e dá outras providências”.

Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90,

Considerando o falecimento do **Frei Joel Postma**, membro da Ordem dos Frades Menores (OFM), que dedicou sua vida à comunidade e realizou relevantes serviços à nossa cidade, sempre promovendo o bem-estar e a paz entre os cidadãos;

Considerando a contribuição inestimável de **Frei Joel Postma**, cuja trajetória de dedicação e trabalho serviu de exemplo e inspiração para todos os munícipes, fortalecendo os laços de fraternidade e fé;

Considerando o reconhecimento e gratidão do povo de Santos Dumont pelo legado espiritual e social deixado pelo Frei Joel, que deixa saudades e uma lacuna irreparável em nossa cidade;


DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Santos Dumont, em sinal de respeito e condolências pelo falecimento do **Frei Joel Postma, OFM.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de outubro de 2024


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal